

Diário Oficial



★ ANO LXXXVII - 129º DA REPÚBLICA

Teresina (PI) - Quinta-feira, 25 de janeiro de 2018 • Nº 18

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 17.579 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Institui a Comissão Piauí 200 Anos com a finalidade de coordenar as atividades, os eventos e os projetos relacionados às comemorações do ducentésimo aniversário da Adesão do Piauí à Independência do Brasil e do tricentésimo aniversário da Capitania do Piauí, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Piauí 200 Anos, com a finalidade de coordenar as atividades, os eventos e os projetos relacionados às comemorações do ducentésimo aniversário da Adesão do Piauí à Independência do Brasil.

Parágrafo único. A Comissão instituída por este Decreto incluirá entre suas atribuições a coordenação das atividades, eventos e projetos relacionados ao tricentésimo aniversário da Capitania do Piauí.

Art. 2º A Comissão Piauí 200 Anos será composta por um representante e um suplente de cada órgão ou entidade a seguir:

- I – Secretaria de Governo, que a coordenará;
- II – Secretaria de Estado da Educação;
- III – Coordenadoria de Comunicação;
- IV – Secretaria de Estado da Cultura;
- V – Conselho Estadual de Cultura;
- VI – Universidade Estadual do Piauí;
- VII – Universidade Federal do Piauí;
- VIII – Instituto Histórico e Geográfico do Piauí;
- IX – Academia Piauiense de Letras;
- X – Associação Piauiense de Prefeitos Municipais.

§ 1º Os representantes e os suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos e entidades e designados por Decreto do Governador do Estado.

§ 2º A participação na Comissão Piauí 200 Anos será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

§ 3º A Comissão Piauí 200 Anos poderá convidar representantes de órgãos e entidades públicos, da sociedade civil e do setor privado para colaborar com suas atividades.

Art. 3º Caberá ao Secretário de Governo prover o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento da Comissão Piauí 200 Anos

Piauí à Independência do Brasil e do tricentésimo aniversário da Capitania do Piauí.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão Piauí 200 Anos serão encerrados mediante apresentação do relatório final das atividades desenvolvidas.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias, anualmente consignadas aos órgãos envolvidos, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de DEZEMBRO de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIO DE CULTURA



DECRETO Nº 17.592, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Admite na Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí, as personalidades que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXIV, do artigo 102 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no artigo 6º, do Regulamento da Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí, aprovado pelo Decreto nº 1.962, de 17 de fevereiro de 1975, na qualidade de Grão Mestre da referida Ordem,

DECRETA:

Art. 1º Ficam admitidas no quadro da Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí as personalidades constantes neste decreto, nos graus especificados em Anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de janeiro de 2018.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



A N E X O

Piracuruca – 22 de janeiro de 2018

CAVALEIRO

1. Antônia Rodrigues dos Santos
2. Antônio Ferreira de Matos
3. Edilson dos Santos Silva
4. Francisca Gilberta de Carvalho – Caçula
5. Francisco de Assis Araújo
6. Francisco José dos Santos
7. José Francisco de Araújo Costa
8. Maria de Fátima de Sousa Carvalho
9. Maria do Carmo dos Santos Araújo
10. Maria Helena Pontes Alves
11. Maria Laura dos Reis
12. Odete Vidal Gomes Tavares
13. Sheila Pires Teixeira

OFICIAL

1. Agenildo Alves de Sousa
2. Anne Mary Monteiro de Carvalho Cerqueira
3. Antônio José Cerqueira Brito
4. Fernando da Cunha César Filho
5. Francisco do Vale Andrade Feitosa
6. Francisco Marcelo Carvalho Mendes
7. Giovanni Barnardonni Sena da Silva
8. Ítalo Alcoforado Costa
9. João Saraiva da Silva
10. Lindomar Félix dos Santos
11. Luciano de Sousa Brito
12. Maria de Jesus Lima dos Santos
13. Maria de Lourdes Alves dos Santos
14. Rutinaldo Rodrigues de Sousa Lemos

COMENDADOR

1. Gil Lancaster Frazão de Moraes
2. Gilvan Fontenele dos Santos
3. Hélcio Ferreira de Sousa
4. Howzembergson de Brito Lima
5. Maria de Lourdes da Costa e Silva Lopes
6. Maria Dulce Silva
7. Patrícia Vasconcelos Lima
8. Stefan Oliveira Ladislau

Oeiras – 24 de janeiro de 2018

CAVALEIRO

1. Cledenilson Pereira da Costa
2. Genival Alves do Nascimento Carvalho
3. José Silvino de Araújo Neto
4. Raimundo da Costa Cavalcante

5. Rildo Marcus Coelho da Silva
6. Ronnielly Pessoa da Silva
7. Valdenir Fontes
8. Walter da Silva Teixeira

OFICIAL

1. Airton José da Costa Veloso
2. Antônio Francisco da Silva
3. Cássio Murilo Ferreira Carmo
4. Claudevândio de Macêdo Sousa
5. Djalma Cardoso Leite
6. Donizete Frutuoso Matos
7. Edivaldo Alves de Carvalho
8. Flávio Antônio Mendes da Silva
9. Florindo José de Sousa Filho
10. Francisco dos Santos
11. Gutemberg Cavalcante Rocha
12. Herbert Vinícius Virgínio de Sousa e Silva
13. Hercles Douglas de Sousa
14. Johann Homonnai Júnior
15. Josafá Torres Paislandim
16. Laélio Benedito Mesquita Rocha
17. Lindon Átila Lira de Carvalho
18. Maria das Graças Torres Nunes
19. Maria Raquel dos Santos Dias
20. Marta Fernandes de Oliveira Coelho
21. Paulo Marcello Coutinho Costa Nóbrega
22. Roberto Couto Raulino Júnior
23. Robson Kennedy Campelo Pita
24. Saionara Maria Lopes Reis Lopes
25. Sóter Carreiro de Araújo Júnior
26. Vilmar Barros Miranda
27. Wagner Fernandes

COMENDADOR

1. Alípio Sady Ibiapina Milério
2. Antônio José Gomes
3. Conceição de Maria Campos Reis de Holanda Barroso
4. Haldaci Regina da Silva
5. João Oliveira de Deus
6. José Júnior Cardoso Silva
7. Luciano dos Santos Nunes
8. Marcelo de Sousa Neto
9. Miguel Ângelo Ribeiro de Sousa
10. Ruthneia Vieira Lima
11. San Martin Coqueiro Linhares

GRANDE OFICIAL

1. Paulo Henrique Gomes de Lima

SECRETARIA DE JUSTIÇA DECRETOS DE 15 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ADRIANO URSULINO DE LUCENA, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Administração Penitenciária, símbolo DAS-4, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2018.

DENIO FARIAS MARINHO, do Cargo em Comissão, de Gerente de Inteligência e Inspeção, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

DENIO FARIAS MARINHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Administração Penitenciária, símbolo DAS-4, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2018.

GILSON PEREIRA DA CUNHA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Inteligência e Inspeção, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2018.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DECRETOS DE 15 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LISANIA MARIA CARVALHO BARBOSA, do Cargo em Comissão, de Coordenador do Abrigo Feminino, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ALDA CALDEIRA SILVA SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Abrigo Feminino, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2018.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº AA.130.1.003884/14-77; OFÍCIO GAB. Nº 0760/17, de 16 de outubro de 2017, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí; e no OF. GAB. SEADPREV. Nº. 3507/17, de 28 de novembro de 2017, da Secretaria de Administração e Previdência, registrado sob o AP.010.1.010363/17-22,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LÍLIAN FRANCISCA SOARES MELO**, do cargo efetivo de Agente Superior de Serviço, Especialista em Meio Ambiente, Matrícula nº 174128-4, do quadro de pessoal da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em decorrência do término do prazo da declaração de vacância em 25 de abril de 2014 e por acumulação com o cargo público de Professor do

Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Área/Eixo/Curso/Disciplina: Avaliação de Impacto Ambiental, Legislação Ambiental, Código 702.001, Classe D I, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, com lotação no Campus Corrente - PI.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DECRETOS DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ELIANA MARIA MENDONÇA SAMPAIO, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Assessoria Técnica, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 18 de Dezembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

NEUMA RODRIGUES TEIXEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 18 de Dezembro de 2017.

DECRETOS DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

EDSON GOMES FILHO, do Cargo em Comissão, de Gerente Regional de Educação, símbolo DAS-3, da 16ª Gerência Regional de Fronteiras, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 12 de Janeiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA DE NAZARE ANTÃO DE ALENCAR, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Regional de Educação, símbolo DAS-3, da 16ª Gerência Regional de Fronteiras, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 12 de Janeiro de 2018.

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MATEUS SILVA NORONHA, do Cargo em Comissão, de Gerente de Comunicação, símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,



TALLITA SAMMYA TAJRA ROCHA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Comunicação, símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018.

DECRETOS DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo registrado sob o nº 0050397/2017, da Secretaria da Educação e AA.002.1.017444/17-48, da Secretaria de Administração e Previdência (AP.010.1.010806/17-03),

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LÍVIA MARIA ROSA SOARES**, do cargo efetivo de Professor SM - I, matrícula nº 176176-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 17 de novembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0051240/2017, de 23 de novembro de 2017, da Secretaria da Educação (AP.010.1.010684/17-00),

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANDRÉ LUIS DE CARVALHO**, do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviço, Especialidade Técnico em Administração Escolar, Classe III, Padrão A, matrícula nº 157457-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 23 de novembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0052240/2017, de 29 de novembro de 2017, da Secretaria da Educação (AP.010.1.010685/17-12),

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **WILLAME RODRIGUES DO NASCIMENTO SOUSA**, do cargo efetivo de Professor SM - I, matrícula nº 097833-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 29 de novembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo registrado sob o nº 0050967/2017, da Secretaria da Educação e AA.002.1.017446/17-63, da Secretaria de Administração e Previdência (AP.010.1.010783/17-92),

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SEBASTIÃO ALVES RIBEIRO**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço de Vigilância / Agente Operacional de Serviço, Classe II, Padrão A, matrícula nº 205603-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 22 de novembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0052258/2017, de 29 de novembro de 2017, da Secretaria da Educação (AP.010.1.010687/17-38),

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCELO PEREIRA BARBOSA**, do cargo efetivo de Professor SL - I, matrícula nº 298514-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 01 de dezembro de 2017.

Of. 024

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF nº 255/2017

Teresina, 14 de dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e,

CONSIDERANDO a Portaria GSF nº 168, de 17 de julho de 2017, que regulamenta a concessão e programação de férias dos servidores desta Secretaria da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º - Acrescentar o § 4º no art. 8º da Portaria GSF nº 168/2017, com a seguinte redação.

“§ 4º. Com o objetivo de não prejudicar o bom andamento dos serviços nesta SEFAZ, os Superintendentes e Diretores de Unidades poderão autorizar a concessão, a cada exercício, de apenas 01 (um) período de férias vencidas acumuladas pelo servidor.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda

Of. 024



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 12.000 - 013/GS/2018

Teresina (PI), 15 de janeiro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Designar o servidor **JÚLIO CÉSAR RIBEIRO DE CASTRO**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, CPF nº 928.575.668-15, como **Tomador de Suprimento de Fundos** da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Estadual nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA-PI, 15 DE JANEIRO DE 2018

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Of. 041



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 2.296/2017 PIAUÍ PREVIDÊNCIA - Processo nº 2017.07.1202P - EM: 30 DE NOVEMBRO DE 2017 - **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e art. 3º, parágrafo único, da EC 47/2005, em favor da dependente do segurado **ANANIAS LOPES DA SILVA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nível - E, classe - I, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **065347X**, portador do CPF nº: **099.858.323-53**, falecido (a) em **12/04/2017**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 974,88 (Novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO.	LEI Nº 6.856 DE 19 DE JULHO DE 2016	902,88					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	LC Nº 13/94 C/C LC Nº 33/03	72,00					
TOTAL		974,88					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOSEFA VITURINA DA FRANCA SILVA	04/10/1939	Cônjuge	099858.323-53	12/04/2017	VITALÍCIO	100,00	974,88

Os efeitos desta Portaria retroagem a 12/04/2017.

PORTARIA GP Nº 2.299/2017 PIAUÍ PREVIDÊNCIA - Processo nº 2017.07.1901P - EM: 05 DE DEZEMBRO DE 2017 - **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e art. 3º, parágrafo único, da EC 47/2005, em favor do dependente da segurada **MARIA CONSUELO DE OLIVEIRA LEITE**, outrora ocupante do cargo **SUPERVISOR PEDAGÓGICO - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nível - III, classe - SE, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0621510**, portador do CPF nº: **160.873.133-20**, falecido (a) em **03/06/2017**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 3.374,32 (Três mil e trezentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO.	LEI Nº 6.900 de 24 de novembro de 2016	3.189,79					
COMPLEMENTO LEI 6933.	LEI 6933/2016	36,68					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	LC Nº 33/03	147,85					
TOTAL		3.374,32					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
HILTON PEREIRA LEITE	17/04/1936	Cônjuge	010974.663-53	03/07/2017	VITALÍCIO	100,00	3.374,32

Os efeitos desta portaria retroagem a 03/07/2017

PORTARIA GP Nº 2300/2017 PIAUÍ PREVIDÊNCIA - Processo nº 2017.07.1117P - EM: 06 DE DEZEMBRO DE 2017 - **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e art. 3º, parágrafo único, da EC 47/2005, em favor da dependente do segurado **FRANCELINO FÉLIX DOS SANTOS**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, nível - C, classe - I, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0547310**, portador do CPF nº: **096.995.623-**

15, falecido (a) em **10/03/2017**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO (PROPORCIONAL 7/35).	LEI ESTADUAL 6.856/16	178,29					
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO	ART. 7º, VII CF/88	758,71					
TOTAL		937,00					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
AMÉLIA FÉLIX DOS SANTOS	18/07/1931	Cônjuge	362203.453-04	10/05/2017	VITALÍCIO	100,00	937,00

Os efeitos desta Portaria retroagem a 10/05/2017.

PORTARIA GP Nº 2301/2017 PIAUÍ PREVIDÊNCIA - Processo nº 2017.07.1139P - EM: 06 DE DEZEMBRO DE 2017 - **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente da segurada **MARIA EDINA CUNHA DE AGUIAR SILVA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40H - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nível - IV, classe - B, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0556661**, portador do CPF nº: **182.757.883-15**, falecida em **18/03/2017**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 2869,15 (Dois mil e oitocentos e sessenta e nove reais e quinze centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO.	LEI ESTADUAL Nº 6.900 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016	2.732,18					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	LC Nº 33/03	136,97					
TOTAL		2.869,15					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
OSVALDO ALVES DA SILVA	07/05/1952	Cônjuge	078847.963-68	18/05/2017	VITALÍCIO	100,00	2.869,15

Os efeitos desta Portaria retroagem a 18/05/2017.

PORTARIA GP Nº 2.304/2017 PIAUÍ PREVIDÊNCIA - Processo nº 2017.07.1367P - EM: 17 DE JANEIRO DE 2018 - **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente da segurada **MARIA UITA MENDES DE ANDRADE**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, nível - A, classe - I, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0611492**, portador do CPF nº: **227.606.443-91**, falecida em **02/05/2017**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO.	LEI ESTADUAL Nº 6.856 DE 19 DE JULHO DE 2016	880,00					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	LC Nº 13/94 C/C LC Nº 33/03	24,15					
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO	Art. 7º, VII, da CF/88	32,85					
TOTAL		937,00					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE	16/02/1936	Cônjuge	036.204.763-49	02/11/2017	VITALÍCIO	100,00	937,00

Os efeitos desta Portaria retroagem a 02/05/2017.

Diário Oficial

6



Teresina (PI) - Quinta-feira, 25 de janeiro de 2018 • Nº 18

PORTARIA GP Nº 2305/2017 PIAUÍ PREVIDÊNCIA - Processo nº 2017.07.2204P - EM: 15 DE JANEIRO DE 2018 - **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e art. 3º, parágrafo único, da EC 47/2005, em favor da dependente do segurado **JOSÉ ODON MAIA ALENCAR**, outrora ocupante do cargo de **CONSELHEIRO - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nível, classe, do quadro de pessoal do **TRIBUNAL DE CONTAS**, matrícula nº. **01950**, portador do CPF nº. **004.590.973-34**, falecido (a) em **13/06/2017**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 22.989,16 (Vinte e dois mil e novecentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SUBSIDIO.	DECISÃO Nº 01/15 DOE Nº 22/15 LEI FEDERAL Nº 13.091/15						30.471,10
TOTAL							30.471,10
CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO - Art. 40, §7º, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003.							
.(30.471,10 - 5531,31 * 70%) + 5531,31 = 22989,16							
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA AURINIVIA PARENTE CRUZ ALENCAR	20/11/1930	Cônjuge	239884.523-00	13/07/2017	VITALÍCIO	100,00	22.989,16

Os efeitos desta Portaria retroagem a 13/07/2017.

PORTARIA GP Nº 2306/2018 PIAUÍ PREVIDÊNCIA - Processo nº 2017.07.1847P - EM: 18 DE JANEIRO DE 2018 - **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e art. 3º, parágrafo único, da EC 47/2005, em favor da dependente do segurado **ARMINIO DE CARVALHO COELHO**, outrora ocupante do cargo **TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nível - C, classe - II, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DA FAZENDA**, matrícula nº. **0428213**, portador do CPF nº. **030.284.963-72**, falecido em **04/06/2017**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 5.593,98 (Cinco mil e quinhentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
PROVENTOS.	LEI ESTADUAL Nº 6.410 DE 17/09/2013						4.678,17
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI - 7.	LC 13/94						48,00
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADADO.	OFÍCIO						281,17
.COMPLEMENTO LEI 6933.	LEI Nº 6933						53,80
TOTAL							5.620,84
CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO - Art. 40, §7º, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003.							
.(5.620,84 - 5531,31 * 70%) + 5531,31 = 5593,98							
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA ALBANIZA DE CARVALHO COELHO	11/01/1936	Cônjuge	918033.653-15	04/07/2017	VITALÍCIO	100,00	5.593,98

Os efeitos desta Portaria retroagem a 04/07/2017.

Of. 353



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER

PORTARIA Nº 001/2018-GAB Teresina (PI), 08 de Janeiro de 2018.

ACOORDENADORA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO PIAUÍ-CDSOL, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí e: **EMPRESA: ST SERVIÇO E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA CONTRATO: Nº 02/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 283/2017

FUNDAMENTAÇÃO: Liberação nº 0675/2017-DL/SEADPREV/PI, Pregão Presencial Nº 004/2017-DL/SLC/SEADPREV-BENS COMUNS-SRP, art. 15 da Lei 8.666/93, de 21/06/93 c/c Decreto Estadual nº 11.319/2004 e o que consta no Processo Administrativo 283/2017.

OBJETO: Fornecimento de material de limpeza e higiene para manutenção da Sede da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer e do Parque Nova Potycabana de Teresina.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses, contados a partir de 08 de Janeiro de 2018. **FISCAL TITULAR:** JOSÉ CARDOSO DE SOUSA -Matrícula 295659-4. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Coordenadora da CDSOL

PORTARIA Nº 002/2018-GAB Teresina (PI), 17 de Janeiro de 2018.

ACOORDENADORA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO PIAUÍ-CDSOL, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí e: **EMPRESA: COMERCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA CONTRATO: Nº 05/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 283/2017

FUNDAMENTAÇÃO: Liberação nº 0675/2017-DL/SEADPREV/PI, Pregão Presencial Nº 004/2017-DL/SLC/SEADPREV-BENS COMUNS-SRP, art. 15 da Lei 8.666/93, de 21/06/93 c/c Decreto Estadual nº 11.319/2004 e o que consta no Processo Administrativo 283/2017.

OBJETO: Fornecimento de material de limpeza e higiene para manutenção da Sede da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer e do Parque Nova Potycabana de Teresina.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses, contados a partir de 17 de Janeiro de 2018. **FISCAL TITULAR:** JOSÉ CARDOSO DE SOUSA -Matrícula 295659-4. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Coordenadora da CDSOL

PORTARIA Nº 003/2018-GAB Teresina (PI), 17 de Janeiro de 2018.

ACOORDENADORA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO PIAUÍ-CDSOL, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí e: **EMPRESA: LUCYVALDOA. PIAULINO-ME CONTRATO: Nº 06/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 283/2017

FUNDAMENTAÇÃO: Liberação nº 0675/2017-DL/SEADPREV/PI, Pregão Presencial Nº 004/2017-DL/SLC/SEADPREV-BENS COMUNS-SRP, art. 15 da Lei 8.666/93, de 21/06/93 c/c Decreto Estadual nº 11.319/2004 e o que consta no Processo Administrativo 283/2017.

OBJETO: Fornecimento de material de limpeza e higiene para manutenção da Sede da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer e do Parque Nova Potycabana de Teresina.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses, contados a partir de 17 de Janeiro de 2018.

FISCAL TITULAR: JOSÉ CARDOSO DE SOUSA -Matrícula 295659-4. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO
Coordenadora da CDSOL

Of. 047



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL



PORTARIA Nº 032, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

Homologa matrícula institucional, sub judice, no Curso de Formação de Soldados PM (CFSd PM/2018) e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do artigo 109 da Constituição Estadual, artigo 4º da Lei Estadual nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, e §§ 1º, 2º e 4º, do art. 10-F, da Lei nº 3.808, de 16.07.1981 (alterada pela LC nº 035, de 06.11.2003), bem como o Edital nº 005/2013/SEAD/PMPI, publicado no DOE nº 193, de 09.10.2013, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos realizados pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa – DEIP/PMPI, conforme determinado pelas Portarias nº 469/2017-GCG, 471/2017-GCG, 472/2017-GCG, 473/2017-GCG e 474/2017-GCG, bem como o disposto no Ofício nº 040/DEIP/PMPI/2018, de 19 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, em cumprimento à decisão judicial abaixo relacionada, a Matrícula Institucional, *sub judice*, no Curso de Formação de Soldados PM/2018 (CFSd PM/2018), condicionando sua permanência ao julgamento da correspondente ação judicial, na forma que se segue:

I. Candidato com requerimento de Matrícula Institucional, *sub judice*, deferido:

SOLDADO PM - Polo Teresina

• MASCULINO

Nº	IDENTIDADE	NOME
01	3.033.824- SSP-PI	MARCÍLIO PORTELA DA SILVA, conforme Portaria n.º 025/2018; MS n.º 2017.0001.012803-0.

Art. 2º - Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas as seguintes providências:

I – Realizar o cadastramento e a identificação datiloscópica para fins de inclusão do candidato no efetivo de alunos do Curso de Formação de Soldados PM/2018 (CFSd PM/2018) da Corporação;

II - Adotar as providências cabíveis quanto à aplicação do disposto no art. 10-F, §§ 1º e 2º, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, alterada pela Lei Complementar nº 35, de 06 de novembro de 2003.

III – Cumprir o estabelecido nos artigos 5º e 6º da Portaria nº 460-GCG/2017.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 010



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• PORTARIA nº 49/18, de 11 de janeiro de 2018 – De acordo com o Artigo 103, inciso II, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.001256/18-00, conceder AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO DE PREFEITO (a) NACIDADE DE URUCUI – PI do (a) servidor (a): FRANCISCO WAGNER PIRES COELHO, Cargo: Médico, Classe: III-E, Matrícula: 044707-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde – Uruçuí – Piauí. O servidor opta pela remuneração de Médico desta Secretaria, com efeitos a partir de 01/01/2017 a 31/12/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 11 de janeiro de 2018.

José Richardson da Costa Soares
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas – DUGP

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 066

ERRATA

Retificação da Portaria SESAPI/GAB Nº 1420/17, de 02/08/2017, publicada no D.O.E. nº 163 de 30 de agosto de 2017. Considere-se o que segue abaixo:

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais,

Resolve:

Com fulcro no Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, e em observância ao Processo nº AA.900.1.140077/17-73, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA, Cargo: Auxiliar Técnico, Classe: I-C, Matrícula: 047069-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP - Teresina - PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
01/08/1972 a 21/03/1974	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	ÓTICA LUXOR LTDA
15/12/1974 a 09/04/1977	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	B BEZERRA DE SOUSA
01/07/1977 a 21/11/1977	SUFASSAGISTA	ÓTICA ADA LTDA
01/01/1978 a 27/09/1978	SUFASSAGISTA	GABINO MARTINS RIBEIRO
01/11/1978 a 30/10/1979	SUFASSAGISTA	RAIMUNDO ROSENO PRADO

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 15 de janeiro de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RICHARDSON DA COSTA SOARES
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



ERRATA

Retificação da Portaria SESAPI/GAB Nº 2093/17, de 01/12/2017, publicada no D.O.E. nº 06 de 09 de janeiro de 2018. Considere-se o que segue abaixo:

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais,

Resolve:

Com fulcro no Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, e em observância ao Processo nº AA.900.1.012880/17-11, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) MARY ANNY RIBEIRO SANTIAGO PEREIRA, Cargo: Nutricionista, Classe: III-E, Matrícula: 014723-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital da Polícia Militar - HPM - Teresina - PI, conforme Boletim do Comando Geral do Hospital da Polícia Militar do Piauí e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
06/04/1987 a 10/06/1990	NUTRICIONISTA	POLICIA MILITAR DO PIAUÍ

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 15 de janeiro de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RICHARDSON DA COSTA SOARES

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 113

EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

A Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI, por meio da Pró-Reitora Adjunta de Administração e Recursos humanos (Portaria nº 0792/17), no uso de suas atribuições legais, faz publicar a DECISÃO EM PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nos autos do Processo Administrativo nº 13991/16, instaurado pela Portaria PRAD nº 260/17, que DECIDIU: acolher relatório final da Comissão de Sindicância para proceder ao arquivamento do processo de sindicância nº 13991/16, em virtude da não configuração da prática de infração disciplinar.

Teresina, 22 de janeiro de 2017

RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA

Pró-Reitor de Administração e Recursos Humanos
Mat.: 227.124-9-1/FUESPI

EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

A Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI, por meio da Pró-Reitora Adjunta de Administração e Recursos humanos, no uso de suas atribuições legais, faz publicar a DECISÃO ADMINISTRATIVA nos autos do processo administrativo instaurado pela Portaria PRAD nº 261/17, Processo Administrativo nº 15390/16, que DECIDIU absolver a servidora/acusada MARIA IZABEL SAMPAIO RIBEIRO, matrícula nº 177307-X, como consequente arquivamento dos autos, pela falta de provas concretas, até a presente data, para a caracterização das faltas atribuídas no Relatório Final da Comissão de Sindicância.

Teresina, 23 de janeiro de 2017

ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO

Pró-Reitora Adjunta de Administração e Recursos Humanos
Mat.: 149.725-1/FUESPI

Of. 12



PORTARIA Nº 039/2018-GDG - DETRAN/PI

Teresina-PI, 24 de janeiro de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Parecer nº 45/2018, exarado pela Procuradoria Jurídica do Detran/PI em 22 de janeiro de 2018, nos autos do Processo nº 0202/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o CREDENCIAMENTO da Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES IMPERIAL LTDA – ME, **AUTOESCOLA IMPERIAL**, CNPJ/MF nº 04.448.349/0001-41, situada à Rua Vereador Ramos, S/N, Bairro Centro, CEP: 64.180-000, Esperantina-PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Proprietários: Augusto Aguiar de Sousa Júnior, Jailton Aguiar Ribeiro
Diretor Geral: Fabiano da Silva Alves
Diretora de Ensino: Larisse Monteiro da Silva Alves
Instrutores Teórico e Prático: Francisco das Chagas Ferreira, Maxsuel de Lira Aguiar

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão

Diretor Geral do DETRAN/PI

PORTARIA Nº 040/2018-GDG - DETRAN/PI

Teresina-PI, 24 de janeiro de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Despacho exarado pelo Diretor de Habilitação do Detran/PI em 22 de janeiro de 2018, nos autos do Processo nº 8383/17 ;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o CREDENCIAMENTO da Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ROBERTA SANTANA CRUZ BATISTA – ME, **CFC ANCHIETA**, CNPJ/MF nº 07.720.427/

0001-03, situada à Av. Senador Helvídio Nunes, nº 3799, Bairro Junco, CEP: 64.600-000, Picos-PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Proprietária: Roberta Santana Cruz Batista
Diretor Geral: Geraldo Rodrigues de Carvalho Júnior
Diretora de Ensino: Maria de Jesus Gonçalves Nunes
Instrutores Teórico e Prático: Geraldo Rodrigues de Carvalho Júnior, Maria de Jesus Gonçalves Nunes, Francisco de Sousa Almondes, Luiz Fernando de Moura, Tiago Moura e Silva, Maria Gracislene da Costa, Luis Gonçalves de Moura, Antônia Eliene da Costa, Jediael Dias Silva, José de Anchieta Oliveira Cruz, Antônio João de Almondes, Maria Hortência Santana Cruz, Luzia Maria do Nascimento, Thales José Moura e Silva

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral do DETRAN/PI

PORTARIA Nº 041/2018-GDG - DETRAN/PI

Teresina-PI, 24 de janeiro de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Despacho exarado pelo Diretor de Habilitação do Detran/PI em 23 de janeiro de 2018, nos autos do Processo nº 8418/17;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CAVALCANTE & VIEIRA LTDA – ME, **AUTOESCOLA ELESBONENSE**, CNPJ/MF nº 17.424.571/0001-56, situada à Rua Benjamin Constant, nº 126, Bairro Matias, CEP: 64.325-000, Elesbão Veloso-PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Proprietários: Alan Vieira Cavalcante, Alex Antônio Vieira Cavalcante
Diretor Geral: Alan Vieira Cavalcante
Diretora de Ensino: Elizabeth Soares
Instrutores Teórico e Prático: Alan Vieira Cavalcante, Sinval de Holanda

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral do DETRAN/PI

PORTARIA Nº 042/2018-GDG - DETRAN/PI

Teresina-PI, 24 de janeiro de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Parecer nº 48/2018, exarado pela Procuradoria Jurídica do Detran/PI em 22 de janeiro de 2018, nos autos do Processo nº 0212/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES N.M-CFC CONTATO E SERVIÇOS LTDA – ME, **AUTOESCOLA CONTATO**, CNPJ/MF nº 01.701.045/0001-56, situada à Av. Zequinha Freire, nº 3675, Bairro Vale Quem Tem, CEP: 64.057-310, Teresina-PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Proprietárias: Neuz Maria da Silva Miranda, Marilúcia Monteiro da Silva

Diretor Geral: Fabrício Rodrigues Viana
Diretor de Ensino: João Guilherme de Sousa
Instrutores Teórico e Prático: Sildo Magno da Cunha e Silva, José Ribamar da Silva Filho, Anderson Rafael da Silva Santos, Walter Levi de Araújo Mendes, Walter Nelson Mourão Silva, Wildeljanio Campos Ferreira

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral do DETRAN/PI

PORTARIA Nº 043/2018-GDG - DETRAN/PI

Teresina-PI, 24 de janeiro de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Parecer nº 46/2018, exarado pela Procuradoria Jurídica do Detran/PI em 22 de janeiro de 2018, nos autos do Processo nº 0209/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MARATAOAN LTDA



–ME, AUTOESCOLAMARATAOAN, CNPJ/MF nº 08.236.092/0001-15, situada à Av. Pinheiro Machado, nº 94, Bairro Centro, CEP: 64.100-000, Barras-PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Proprietários: Marylandia Sena Araújo Rocha, Josivaldo Muniz Rocha
Diretor Geral: Clécio Rodrigues do Rêgo
Diretor de Ensino: Wagner Pereira Falcão
Instrutores Teórico e Prático: Wallace Wernek Teixeira Sales, Josivaldo Muniz Rocha

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral do DETRAN/PI

PORTARIA Nº 044/2018-GDG - DETRAN/PI

Teresina-PI, 24 de janeiro de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Despacho exarado pelo Diretor de Habilitação do Detran/PI em 23 de janeiro de 2018, nos autos do Processo nº 0687/17 ;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o CREDENCIAMENTO da Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES EMPLACADORA O MOURALTD – ME, CNPJ/MF nº 02.342.914/0001-66, situada à Av. Gil Martins, nº 2311, Bairro Redenção, CEP: 64.019-630, Teresina-PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Proprietários: José Ribamar de Moura, Francisco das Chagas de Moura
Diretor Geral: José de Ribamar Portela Menezes
Diretor de Ensino: Francisco de Assis da Silva
Instrutores Teórico e Prático: José Ribamar de Sousa, Adalmir Rodrigues Vasconcelos, Mauro Júnior de Sousa Queiroz, Moalém Robert Bonfim Araújo

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral do DETRAN/PI

Of. 40

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO CRM-PI Nº 87/2018

Normatiza os procedimentos para pagamento de diária nacional e internacional, auxílio de representação e jeton em obediência a Lei nº 11.000/2004, e revoga a Resolução CRM-PI nº 83/2015 e Portaria CRM-PI nº 05/2015, e demais disposições em contrário.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, publicada em 1º de outubro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, publicado em 25 de julho de 1958, e Decreto nº 6.821, de 14 de abril de 2009, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º da Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, publicada em 16 de dezembro de 2004, que incluiu a alínea “I” ao artigo 5º da Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957; **CONSIDERANDO** o Acórdão nº 3.525/2006-TCU – 1ª Câmara, do Tribunal de Contas da União, que determina que o Conselho Federal de Medicina fixe novos valores máximos para diárias, fundamentados em planilhas que reflitam efetivamente as necessidades de despesas em viagens; **CONSIDERANDO** as disposições contidas no Decreto nº 5.992/2006 - Presidência da República, publicado no D.O.U de 22.08.2012 e na Portaria MPOG nº 505/2009 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no D.O.U de 30.12.2009; **CONSIDERANDO** as disposições contidas no Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e suas alterações; **CONSIDERANDO** que os Conselhos de Medicina são entidades criadas por lei, com atribuições de fiscalizar e normatizar o exercício da medicina, mantidas com recursos próprios e não receptoras de subvenções ou transferências advindas do Orçamento da União; **CONSIDERANDO** que os mandatos dos membros dos Conselhos de Medicina são meramente honoríficos, não fazendo jus a qualquer remuneração por seu trabalho; **CONSIDERANDO** as disposições contidas no Acórdão nº 1.481/2012-TCU – Plenário, do Tribunal de Contas da União, que recomenda a pesquisa com hospedagem, deslocamento e alimentação; **CONSIDERANDO** o decidido pelo plenário em sessão realizada em 23 de janeiro de 2018, **RESOLVE:**

Art. 1º. Definir critérios, limites e valores para DIÁRIA, JETON e AUXÍLIO DE REPRESENTAÇÃO: **I – DIÁRIA:** é a indenização para cobertura de despesas com pernoite, locomoção e refeição, quando houver deslocamento da cidade de origem. **II – JETON:** é o valor pago pelo comparecimento dos conselheiros efetivos em sessões plenárias, reuniões de diretoria, encontros nacionais dos Conselhos de Medicina, atividades judicantes, reuniões e atividades individuais dos membros das comissões e câmaras técnicas, internas e externas, limitado a um jeton por período (matutino, vespertino ou noturno) e nas quantidades abaixo, não podendo ultrapassar o total de 19 (dezenove) jetons/mês: 1º É condição para o pagamento de jeton a apresentação de lista de presença na Sessão Plenária, Reunião de Diretoria e Atividade Judicante. Quanto à reunião das Comissões e Câmaras deverá ser apresentado o relatório de atividades.

§ 2º Não haverá pagamento de jetons para reuniões de diretoria, comissões e câmaras técnicas quando estas forem realizadas concomitantes com os períodos de sessões plenárias.

§ 3º Os conselheiros suplentes também terão direito ao recebimento de jeton nas mesmas condições dos conselheiros efetivos.

§ 4º As excepcionalidades serão dirimidas pelo presidente ou tesoureiro do Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí. **III – AUXÍLIO DE REPRESENTAÇÃO:** é a indenização para cobertura de despesas com locomoção e refeição na cidade de origem, não acumulável com a diária, quando da convocação ou convite do Conselho de Medicina para eventos, reuniões interna ou externa, palestras/aulas de interesse do Conselho de Medicina, apuração em fiscalização, sindicância e processo, específica para conselheiro efetivo e suplente, delegado regional, membro de comissão ou câmara técnica e convidado, limitado a um auxílio por dia, não podendo ultrapassar 22 (vinte e dois) auxílios/mês.

§ Único - O pagamento do auxílio de representação ficará vinculado a apresentação de ata ou de relatório de participação, detalhando todas as atividades desenvolvidas e não poderá ser destinado a pessoas que possuem vínculo empregatício com os conselhos de medicina. **Art. 2º** Os conselheiros regionais, funcionários e demais convidados, quando em viagem estadual ou interestadual, farão jus à percepção de diária nos valores demonstrados abaixo:

ITENS	DIÁRIA	VALOR
I	Diária para conselheiros efetivos e suplentes por deslocamento interestadual.	R\$ 700,00
II	Diária para conselheiros efetivos e suplentes por deslocamento estadual.	R\$ 630,00
III	Diária para consultores, assessores, empregados e médicos convidados por deslocamento interestadual.	R\$ 600,00
IV	Diária para consultores, assessores, empregados e médicos convidados por deslocamento no estadual.	R\$ 540,00

§ Único - Quando a locomoção, via intermunicipal, ocorrer por meio próprio, será ressarcida mediante requerimento e autorização do tesoureiro/presidente, desde que obedecidos os seguintes critérios:

a) Quando o convocado utilizar meio próprio de locomoção, entendendo-se como tal veículo particular automotor utilizado por sua conta e risco, o ressarcimento de despesas com combustível observará o valor de R\$ 0,60 (sessenta centavos) por quilômetro rodado, conforme planilha de custo operacional de veículo anexa a esta portaria.

b) A distância entre o município de origem e o destino será definida com base em informações prestadas pelo Google maps (mapa via internet);

c) No caso da existência de pedágios e outras tarifas no trajeto, os mesmos serão ressarcidos mediante comprovantes de pagamento.

Art. 3º Fica estabelecido o valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) para o jeton e R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) para o auxílio de representação.

Art. 4º Os conselheiros efetivos e suplentes, empregados e demais convidados, quando em viagem internacional deverá ser previamente aprovado pela diretoria e plenária do Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí, e a definição do trecho e a data ficam a cargo do presidente, tesoureiro e secretário-geral.

§1º Os conselheiros efetivos e suplentes, empregados e demais convidados, quando em viagem internacional farão jus à percepção de diárias nos valores e condições, conforme estabelecido no artigo 4º da Resolução CFM nº 2.175/2017.

Art. 5º A emissão de passagem aérea ou terrestre (ônibus) e os pagamentos de diária, jeton e auxílio de representação serão autorizados mediante o Ato de Concessão e emissão de recibo, conforme anexos I, II e III, devidamente autorizados pelo presidente e tesoureiro do Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí.

§ 1º Os atos de concessão deverão ser encaminhados à Tesouraria com a maior antecedência possível e deverão contemplar as seguintes informações: a) Convite ou motivação; b) Número do projeto; c) Diretor solicitante; d) Nome do participante, cargo e/ou função; e) Contato do participante. Exemplo: e-mail ou telefone; f) Descrição do(s) motivo(s) da viagem; g) Indicação dos locais em que o serviço/representação será realizado, bem como o horário; h) Período de afastamento; i) Trecho da viagem; j) Despesas e respectivas quantidades; k) Assinaturas dos ordenadores; l) Quando o passageiro não for conselheiro, membro de comissão ou câmara técnica, delegado regional ou funcionário dos Conselho de Medicina o Ato de Concessão deverá ser acompanhado de justificativa.

§ 2º Sem o Ato de Concessão a Tesouraria não tomará nenhuma providência em relação à viagem e a inobservância de qualquer item do § 1º deste artigo resultará na devolução do Ato de Concessão ao setor solicitante.

§ 3º A emissão das passagens e a contagem de diárias devem ter como marcos iniciais e finais, no máximo, um dia antes e um dia após os correspondentes eventos.

§ 4º Qualquer alteração de percurso, data ou horário de deslocamento será de inteira responsabilidade do passageiro, salvo quando de interesse da instituição ou motivo de força maior e com a devida autorização do presidente ou tesoureiro do Conselho Federal de Medicina.

§ 5º A prestação de contas da viagem deverá ser apresentada à Tesouraria no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da data do retorno da viagem, e deverá constar dos seguintes documentos:

I) cartão de embarque, ou recibo de passageiro quando da realização de check in via internet, ou declaração fornecida pela empresa de transporte aéreo;

II) relatório de participação, conforme anexo III, ou ainda, lista de presença, certificado de participação, ata ou diploma;

III) no caso da viagem internacional o relatório de participação é obrigatório e deverá ser apresentado à Tesouraria no prazo máximo de 15 dias corridos, contados da data do retorno da viagem.

§ 6º A falta da prestação de contas no prazo estabelecido impedirá o pagamento em relação à próxima viagem.

§ 7º A diária, jeton e auxílio de representação, quando recebidos indevidamente, deverão ser restituídos aos cofres do Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí no prazo máximo de cinco dias, contados da data do retorno da viagem. Caso não ocorra a restituição no prazo estabelecido, o pagamento da próxima viagem será retido.

Art. 6º Os valores das diárias, quando não houver pernoite, serão reduzidos a 50% (cinquenta por cento).

Art. 7º A concessão de diárias, quando o afastamento iniciar-se em sextas-feiras, bem como os que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas, configurando, a autorização do pagamento pelo ordenador de despesas, a aceitação da justificativa.

Art. 8º As atividades descritas nesta Resolução devem ocorrer em caráter eventual ou transitório, de modo que os valores e as quantidades de verbas recebidas não configurem pagamento de remuneração e devem pautar-se pelo crivo da razoabilidade, do interesse público e da economicidade dos atos de gestão, bem como pelos demais princípios que regem a Administração Pública.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí.

Art. 10 Fica revogada a Resoluções CRM-PI nº. 83/2015 e Portaria CRM-PI nº 05/2015 e as demais disposições em contrário.

Art. 11 Esta resolução será publicada no Diário Oficial da União e entrará em vigor a partir do dia 1º de fevereiro de 2018.

Teresina-PI, 22 de janeiro de 2018.

MÍRIAN PERPÉTTUA PALHADIAS PARENTE

Presidente

CAETANO CORTEZ RUFINO FILHO

Tesoureiro

P. P. 23116



PORTARIANº 008/2018 GAB/SEMINGER

Teresina PI, 24 de janeiro de 2018.

Nomeia Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO nº 004/2017, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E ENERGIA LIMPAS, contratado sob Ata de Registro de Preços 004/2016 SEDUC-PI e Pregão 013/2015 SEDUC-PI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Artigo 1º - designar AMELIA LUSTOSA NOGUEIRA PARANAGUÁ, Cargo Diretora de Petróleo e Gás, Matrícula nº 311203-9, da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis, como fiscal do Contrato Administrativo 004/2017, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E ENERGIA LIMPAS, contratado sob Ata de Registro de Preços 004/2016 SEDUC-PI e Pregão 013/2015 SEDUC-PI.

Artigo 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Artigo 3º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para esta Secretaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

LUÍS COELHO DA LUZ FILHO
Secretário de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis - SEMINGER

Of. 017

LICITAÇÕES E CONTRATOS



EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018 - SEMINPER	
PROCESSO Nº	AA.299.1.000054/17-38- SEMINPER
MODALIDADE	Tomada de preços
FUNDAMENTAÇÃO	Art.22,§2º da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
CNPJ DO CONTRATANTE	14.862.788/0001-50
CONTRATADO	BARA CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES LTDA-ME
CNPJ DO CONTRATADO	09.439.967/0001-49
OBJETO DO CONTRATO	Contratação dos serviços técnicos especializados na elaboração de projetos para a elaboração do projeto piloto de 1 MW de Potência, para geração de energia solar flutuante no lago da Barragem de Boa Esperança no município de Guadalupe-PI
PRAZO DE VIGÊNCIA	06(seis) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	06(seis) meses
DATA ASSINATURA	03 de janeiro de 2018.
VALOR GLOBAL	R\$ 190.191,73(cento e noventa mil cento e noventa e um reais e setenta e três centavos)
PROJETO DE ATIVIDADE	04.122.0090.2000
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO	00 - Tesouro Estadual
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	CONTRATANTE: LUIS COELHO DA LUZ FILHO CPF nº 227.285.385-49 CONTRATADO: ALDO MARCOZZI SOUSA ESPINDOLA CPF nº 516.083.753-15

Of. 019



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

PROCESSOS Nº s AA.310.1.000645/16-90, AA.310.1.000487/15-03, AA.310.1.000490/15-30 e AA.310.1.000936/16-70

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades– SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 004/2018 do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. **OBJETO:** contratação de empresa de engenharia para a execução obras e serviços de perfuração de poços tubulares, nas Localidades Barreiros, santa Cruz, Mata dos Morenos, Pequi e Martins, no município de Regeneração - PI. **ABERTURA:** 09/02/2018 às 09:00h. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Unitário. **RECURSOS:** Tesouro do Estado. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 24 de janeiro de 2018.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 PROCESSO Nº AA.310.1.000610/16-49

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades– SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 005/2018 do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. **OBJETO:** contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de implementação de 12 (doze) bueiros, em estrada vicinal do município de São Miguel do Fidalgo – PI. **ABERTURA:** 09/02/2018 às 11:00h. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Unitário. **RECURSOS:** Tesouro do Estado. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 24 de janeiro de 2018.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 PROCESSO Nº AA.310.1.000813/17-88

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades– SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 006/2018 do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. **OBJETO:** contratação de empresa de engenharia civil para a execução obras e serviços de pavimentação de 5.162,68m² em paralelepípedo, no município de Jatobá do Piauí - PI. **ABERTURA:** 09/02/2018 às 15:00h. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Unitário. **RECURSOS:** Tesouro do Estado. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 24 de janeiro de 2018.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 12



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 01/2018 PROCESSO Nº. 183/2017

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI dá ciência a todos que realizará a abertura de licitação na modalidade Convite regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma da ponte de madeira no povoado Caldeirão, na zona rural do município de Francisco Ayres-PI. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 01/02/2018 às 11:00h. **TIPO:** MENOR PREÇO. **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **FONTE DE RECURSO:** 00/16. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 149.619,55. **Local:** Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro. Aquisição do edital e acesso a todas as informações na Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro, e-mail: cplcdsol@gmail.com, devendo o licitante fornecer cd-r ou pendrive onde será gravado o edital e seus anexos.

MIKAEL LUAN DE ASSIS BARROS
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Coordenadora de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí

Of. 048



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2017 - CPL

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame das propostas de preços apresentadas pelas empresas habilitadas no pleito relativo à Tomada de Preços nº 15/2017-CPL, destinada à execução de serviços de 3.956,76 m² de pavimentação em paralelepípedo no bairro Faveira no município de Curralinhos – PI, compreendendo: Rua Raio do Sol (1.858,98 m²); Rua Enfermeira Dudu (1.677,78 m²) e Rua Franciele (420,00 m²), obedecido o critério de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final das propostas: empresas desclassificadas; 1) - Construtora Caxé Ltda a) – Por apresentar quantitativo diferente da planilha orçamentária fornecida pela SEINFRA, no que se refere ao item 2.03 e 2) – S&C Construtora e Incorporadora Ltda a) – Por não apresentar as composições de preços unitários, conforme exigido no edital em seus subitens 9.2.4 c/c 9.2.4.1, e classificada a empresa: CONSTROENDO LTDA, por atender no todo às exigências do edital. Assim foi considerada como mais vantajosa a empresa: CONSTROENDO LTDA, a) Valor Global: R\$ 481.272,38 (quatrocentos e oitenta e um mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos), b) Prazo de Execução: 90 (noventa) dias. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 24 de janeiro de 2018.

Irene Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 004



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AVISO DE LICITAÇÃO

**Edital nº 02/2018
Pregão Presencial nº 002/2018**

Processo Administrativo Nº AA.001.1.000686/17-52
Pregão Presencial, tipo menor preço, adjudicação por item.
Objeto: contratação de empresa especializada para a aquisição de Pintos, Comedouros, Bebedouros e Ração, que visa atender as necessidades de Implantação de Unidades Produtoras de Ovos, Propriedade de pequenos produtores do Estado do Piauí.
Fonte de Recurso: Unidade Orçamentária: 300101, Elemento de despesa 339030, Projeto Atividade 1716 e FR 120.
Data da Abertura das propostas: 06/02/2018.
Horário: 09:00 h (horário local).
Maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania, situada na Rua Acre, nº 340, Bairro Cabral, CEP: 64.001-822, Teresina – PI, no período de Segunda a Sexta das 07:30 às 13:30 no endereço supramencionado. Sala das sessões da comissão permanente de licitações – CPL.

Teresina-PI, 23 de Janeiro de 2018

Sergio de Santana Alencar
Pregoeiro-SASC

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania

Of. 004



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Fica retificado o Extrato referente ao Contrato 14/2017 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para revestimento primário nos seguintes trechos Povoado Salgado/Povoado Ipuiera e Povoado Santa Rosa/Povoado Fernando, no município de Luís Correia-

PI, DOE/PI nº 27 de março de 2017, nº 58, pág.23, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:

Contrato: nº 14/2017

LEIA-SE:

Contrato: nº 42/2017

Of. 047



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2017 DISPENSA Nº 15/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4496/2017/HGV.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93
CONTRATANTE: HOSPITAL GETULIO VARGAS CNPJ: 06.553.564/0104-43
CONTRATADO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA CNPJ Nº 24.380.578/0024-75
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ARMAZENAMENTO DE AR MEDICINAL GASOSO CILINDRO”
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA
DATA DA ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2017.
VALOR GLOBAL: R\$ 801.974,35 (OITOCENTOS E UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 2230
NATUREZA DA DESPESA: 339030
FONTE DE RECURSO: 0113 – SUS – HGV.
SIGANTÁRIOS: PELO CONTRATANTE - CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL - DIRETORA GERAL DO HGV/PELA CONTRATADA – ALEXANDRE OLIVEIRA - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS, EM TERESINA/PI, 22 DE JANEIRO DE 2018.

DRA. CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL
DIRETORA GERAL/HGV

CLARICEMAUÍZ LIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO/HGV

Of. 157



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí

CNPJ: 12.176.046/0001-45

CONTRATADA: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ

OBJETO: Prorrogação do Acordo por 12 (doze) meses, bem como a subtração das atribuições da PMPI/BPA as alíneas “h”, “j” e “m” do inciso II, fazendo-as obrigações da SEMAR, de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral do Estado nº 145/17, observando os limites legais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sem impacto financeiro.

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Sousa de Carvalho - Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí e Cel PM Carlos Augusto Gomes de Sousa.

Of. 59



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2017

Contratante: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural - SDR

CNPJ 06.553.572/0001-84

Contratada: Locadora de Maquinas São Benedito Ltda.

CNPJ 03.325.659/0001-06

Resumo do Objeto: "Reforma de edificação de prédio público para funcionamento dos escritórios do EMATER, ADAPI

E PROGERE, no município de Esperantina -PI.", com fundamento na Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: 18/09/2018 (1 Ano)

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias

Data de Assinatura: 18/09/2017

Valor Global: **R\$ 184.566,08**

Ação Orçamentária: 15101.20.244.2249

Natureza de Despesa: 44.90.51

Fonte de Recursos: 100

Signatários do Contrato: Contratante: Francisco das Chagas Lima

Contratada: Eduardo Máximo Alves Medeiros

Francisco das Chagas Lima
Secretário do Desenvolvimento Rural

Of. 068

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

O Pregoeiro da Pref. de São Lourenço do Piauí - PI, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018. Tipo: menor preço. Regime de Execução: Empreitada global. Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento parcelado de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, frutas e verduras, destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino, e atender a Secretaria de Saúde, Assistência Social e Administração e Planejamento de Educação de São Lourenço do Piauí - PI. Fonte: FPM/PNAE/SME/FMAS/SCFV/PBF/PAIF/SME/FMS/FUS/P.P.INF-SUAS/PROPRIOS/PNAE - MAIS EDUC/PEJA/BRALF, nas rubricas correspondentes do orçamento vigente. Abertura: 08/02/2018, às 08:30h, sala da CPL Pref. de São Lourenço do Piauí - PI. Av. 29 de Abril, s/n - Três Marias.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

O Pregoeiro da Pref. de São Lourenço do Piauí - PI, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2018. Tipo: menor preço. Regime de Execução: Empreitada global. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento parcelado de Combustíveis (Gasolina, óleo diesel, álcool etanol), Lubrificantes e outros derivados de Petróleo, para atender as necessidades da Frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas, próprios e locados, da Prefeitura Municipal e das diversas secretarias municipais, e Gás de Cozinha (GLP) 13kg, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação, do município de São Lourenço do Piauí - PI. Fonte: FPM/ICMS/SME/FUNDEB/QSE/PNATE/FUS/FMS/FMAS/REC. PROPRIOS, nas rubricas correspondentes do orçamento vigente. Abertura: 08/02/2018, às 11:00h, sala da CPL Pref. de São Lourenço do Piauí - PI. Av. 29 de Abril, s/n - Três Marias.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

O Presidente da CPL da Pref. de São Lourenço do Piauí - PI, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO sob o nº. 001/2018. Tipo: menor preço. Regime de Execução: Empreitada global. Objeto: Execução de Serviços de Engenharia na Reforma do Posto de Saúde da localidade ANGICO TORTO, zona rural do município de SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - P. Fonte Rec: FUS/FMS/MS-FNS-CUSTEIO. VALOR PREVISTO: R\$ 64.726,74 (Sessenta e quatro mil

setecentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos). Abertura: 09/02/2018, às 08:30h, sala da CPL Pref. de São Lourenço do Piauí - PI. Av. 29 de Abril, s/n - Três Marias.

São Lourenço do Piauí - PI, 24/01/2018

JOSIMAR DE SOUSA PAES LANDIM
Presidente da CPL/PMSLP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

A CPL da Pref. de Várzea Branca - PI, torna público que realizará licitação na modalidade TP nº. 001/2018. Tipo: menor preço. Regime de Execução: Empreitada global. Objeto: Execução de Serviços de Engenharia na Reforma de Unidades Escolares do município de Várzea Branca - PI I. Fonte Rec: FPM/SME/FUNDEB-40/REC PROPRIO. Vr. Previsto: R\$ 158.292,09 (Cento e cinquenta e oito mil duzentos e noventa e dois reais e nove centavos). Abertura: 09/02/2018, às 09:00h, sala da CPL Pref. de Várzea Branca - PI. Pça. Sta Terezinha, s/n Centro. (89) 3584-1194.

Várzea Branca-PI, 24 de janeiro de 2018

DENER RODRIGUES DIAS
Presidente da CPL/PMVB.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - PI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, Através Da Comissão Permanente De Licitações, Torna Público, Para O Conhecimento Dos Interessados, Que Realizará Licitação Na Modalidade Tomada de Preço Nº. 002/2018, A Ser Realizado As 10:30, Do Dia 23/02/2018. Valor: Menor Preço global. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Material de Limpeza. Validade: 12 Meses. Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento, FMS, FMAS, HPP e outros. Tel: 89-99924-6109. Valor Estimado: R\$ 200.000,00. Cópia Do Edital: Pode Ser Adquirido Por Qualquer Empresa Interessada, Na Sala Da Comissão Permanente De Licitação, De Seg. A Sex. Das 07:30 As 13:00h, Trazer 01 Pen Drive Para Cópia.

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, Através Da Comissão Permanente De Licitações, Torna Público, Para O Conhecimento Dos Interessados, Que Realizará Licitação Na Modalidade Tomada de Preço Nº. 003/2018, A Ser Realizado As 11:30, Do Dia 23/02/2018. Valor: Menor Preço global. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Material Esportivo. Validade: 12 Meses. Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento, FMS, HPP e outros. Tel: 89-99924-6109. Valor Estimado: R\$ 60.000,00. Cópia Do Edital: Pode Ser Adquirido Por Qualquer Empresa Interessada, Na Sala Da Comissão Permanente De Licitação, De Seg. A Sex. Das 07:30 As 13:00h, Trazer 01 Pen Drive Para Cópia.

Várzea Grande, 24 De Janeiro De 2018.

KALINE DANIELLE CHAVES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

O Pregoeiro da Pref. de CARACOL - PI, torna público que realizará licitação na modalidade PP nº. 001/2018. Tipo: menor preço, adjudicação global. Objeto: Contratação de empresa Especializada nos Serviços de Transporte Escolar para o atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Caracol - PI. Fonte Rec: FPM/ICMS/PNATE/SME/ FUNDEB40/QSE/REC PRORPIOS. Abertura: 07/02/2017, às 11:00h, sala da CPL Pref. de Caracol - PI. Pça. Pe. Francisco, 11 - Centro. (89) 98104-4446.

Caracol-PI, 24 de janeiro de 2018

RAIMUNDO DA SILVA NUNES FILHO
Presidente da CPL/PMC.

P. P. 23116

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES – PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2018**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPRETADA GLOBAL)**, em 09/02/2018, às 12:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de reforma da Escola Cem. **RECURSO:** Orçamento Geral. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. **VALOR:** R\$ 349.905,58. **TEL:** 89-34561434.

Simões (PI), 23 de janeiro de 2018.

João Mairton Alves de Sousa
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo Dispensa 027/2017. OBJETO: contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de arborização. **Contratante:** Município de Picos-PI. **Contratado:** ALAN MICHEL GOMES BONFIM – ME (“NOSSA TERRA”), CNPJ: 10.372.648/0001-42. **Vigência:** da assinatura do presente termo aditivo até 22/04/2018. **Recurso:** FPM, IPVA, ICMS, ITR, ISS, ARRECADAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS, CONVÊNIO 802682/2014 CODEVASF PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.0018.2149, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39. **Assinatura:** 25/10/2017

YARA MOURA BEZERRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ-PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CURIMATÁ-PI – PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2018**, do tipo **Menor Preço e Adjudicação POR ITEM**, em 06/02/2018 às 12h. **OBJETO:** Registro de preços visando a contratação de pessoas jurídicas para futuras prestações de serviços de locação de veículos, a ser pago por quilômetro rodado, com motorista, combustível e manutenção por conta do contratado para ser usados no transporte escolar. Mais informações estão disponíveis no Edital: Praça Abidias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá-PI, Email: pref.curimatapi@hotmail.com. **Telefone: (89) 3574-1198**

Curimatá-PI, 23 de janeiro de 2018.

Danylo Rafael Barbosa Arrais
Presidente/Pregoeiro

P. P. 23114



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Processo n.º 474/2017 - Dispensa de licitação n.º 465/2017

Empresa: GE HOSPITALAR **Objeto:** Mat. Hospitalar
Valor: 49.832,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo n.º 491/2017 - Dispensa de licitação n.º 483/2017

Empresa: F. DE A FERNANDES **Objeto:** Serv. Máq. Lavar
Valor: 6.480,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo n.º 494/2017 - Dispensa de licitação n.º 486/2017

Empresa: F. DE A FERNANDES **Objeto:** Aquis. De Resistência
Valor: 4.230,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo n.º 505/2017 - Dispensa de licitação n.º 497/2017

Empresa: F. DE A FERNANDES **Objeto:** Serv. Secad. De roupa
Valor: 3.200,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Of. 013



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, na sala da Coordenação de Licitação e Contratos desta Defensoria Pública do Estado do Piauí, **RETIFICO**, em parte, o **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO** do CONTRATO N.º 112/2017, constante no Diário Oficial do Estado n.º 237, página 45, de 21 de dezembro de 2017, no que se refere a nomenclatura, logo, **ONDE SE LÊ:**. “**TERMO ADITIVO N.º 112/2017/DPE/PI, LEIA-SE: “CONTRATO N.º 112/2017/DPE/PI. Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E A STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, na sala da Coordenação de Licitação e Contratos desta Defensoria Pública do Estado do Piauí, **RETIFICO**, em parte, o **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO** do CONTRATO N.º 113/2017, constante no Diário Oficial do Estado n.º 237, página 45, de 21 de dezembro de 2017, no que se refere a nomenclatura, logo, **ONDE SE LÊ:**. “**TERMO ADITIVO N.º 113/2017/DPE/PI, LEIA-SE: “CONTRATO N.º 113/2017/DPE/PI. Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E A NETLUX INSTALAÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

Of. 009



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - 24/01/2018

O Conselho Regional de Contabilidade do Piauí – CRC/PI, torna público a quem interessar a anulação do processo licitatório – pregão eletrônico n.º 04/2017 – que possui como objeto: Registro de Preços para futura aquisição de condicionadores de ar para o CRC/PI. Fundamentação: Nota Técnica n.º 83/2017 do Conselho Federal de Contabilidade - CFC bem como Lei n.º 8.666/93, no seu artigo 49, § 3º e Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

Contador – Josafam Bonfim Moraes Rêgo
Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - 24/11/2018

O Conselho Regional de Contabilidade do Piauí – CRC/PI, torna público a quem interessar a anulação do processo licitatório – pregão eletrônico n.º 05/2017 – que possui como objeto: Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário para o CRC/PI. Fundamentação: Nota Técnica n.º 71/2017 do Conselho Federal de Contabilidade - CFC bem como Lei n.º 8.666/93, no seu artigo 49, § 3º e Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

Contador – Josafam Bonfim Moraes Rêgo
Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí

P. P. 23115



OUTROS



GOVERNO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO
NA SAÚDE/MS/ME
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS



Termo de Retificação nº 02 ao Edital nº 06/2017, que rege o PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM TERAPIA INTENSIVADO ADULTO.

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP, da Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU/UESPI e da Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva do Adulto, através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, tornam pública a retificação do subitem 4.2.1, **considerando a necessidade de adequação ao Peso da Prova 01 Geral, Quadro 2 – ESTRUTURA INTRÍSECA DA PROVA**, que passa a ter a seguinte redação:

4.2.1. A Prova Escrita Objetiva com duração de 04 (quatro) horas, será do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, contendo 60 (sessenta) questões, **totalizando 120 (cento e vinte) pontos**, será realizada no dia constante no Cronograma de Execução – Anexo I, no horário de 14 horas às 18 horas (horário do Piauí), na cidade Teresina-PI, sendo vedada a consulta a quaisquer materiais (textos, livros, mídia digital, celular) versando sobre o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital e terá suas questões distribuídas conforme Quadro 2.

Teresina (PI), 23 de janeiro de 2018.

PROF. DR. GERALDO EDUARDO DALUZ JÚNIOR
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação / UESPI

PROFª. Ma. SÔNIA MARIA DE ARAÚJO CAMPELO
Presidente da COREMU/ UESPI

Of. 11



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI



CONVOCAÇÃO Nº 002

REFERENTE AO EDITAL NEAD/UESPI/UAPI/FAPEPI Nº 001/2017

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância – NEAD, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital NEAD/UESPI/UAPI/FAPEPI Nº 001/2017 para a função de TUTOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO, resolve CONVOCAR o candidato classificado, abaixo relacionado, no referido Processo Seletivo para comparecer, no dia 26 de janeiro de 2018, às 08h, na Secretaria da UAPI, no Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UESPI, na Rua João Cabral, 2231, bairro Pirajá, Teresina-PI, CEP 64002-150, munido de cópias e originais dos seguintes documentos: **RG, CPF, Comprovante de Endereço (que contenha bairro e CEP), Extrato bancário do Banco do Brasil ou cópia do último contracheque.**

CURSO: BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

ORDEM	CANDIDATOS (AS)
61	EDILSON BARTOLOMEU PEREIRA DO Ó

Teresina (PI), 23 de janeiro de 2018

Laura Torres de Alencar Neta
Diretora Adjunta NEAD/UESPI

Of. 12



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, CNPJ Nº. 12.176.046/0001-45, com sede na Rua 13 de Maio, 307, – Centro, nesta cidade de Teresina, torna público o recebimento do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA de **CONDOMÍNIO TRÊS SANTOS**, referente a um **Projeto Agropecuária** localizado nos Imóveis denominado **São Lucas, São José e São Pedro**, localizado na zona rural do município de **URUÇUI – PI**, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital, durante o qual a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos receberá requerimentos para a realização de Audiência Pública.

Teresina, 22 de janeiro de 2018.

LUIZ HENRIQUE SOUSA DE CARVALHO

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí

EDITAL

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, CNPJ Nº. 12.176.046/0001-45, com sede na Rua 13 de Maio, 307, – Centro, nesta cidade de Teresina, torna público o recebimento do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA de **LUIZ AUGUSTO MEALVES DE OLIVEIRA** referente a um **Projeto Agrícola** localizado nos Imóveis denominados **COMPLEXO FAZENDA SANTA ADELAIDE E OUTRAS**, zona rural do município de **CAMPO MAIOR e COCAL DE TELHA – PI**, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital, durante o qual a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos receberá requerimentos para a realização de Audiência Pública.

Teresina, 22 de janeiro de 2018.

LUIZ HENRIQUE SOUSA DE CARVALHO

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí

Of. 64

A Sra. Raimunda Oliveira torna público que requereu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMAR, a licença prévia para a instalação do loteamento Oliveira para fins residências e comerciais no município de São João do Piauí.

Requerente: Raimunda Oliveira

P. P. 23112

JOEL RAFAEL DE BARROS, inscrito no CPF sob nº 522.421.454-87, RG Nº 21.974.625-2 – SSP-RJ, com endereço Av. Beira Mar, nº 3.958 apart. 203 CM 01, 1º Andar, Bairro Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP. 60.000-000, vem mui respeitosamente à presença de V.Sa., comunicar a alteração de projeto e apresentar complementação de documentação, referente ao processo de expedição da Licença Prévia, para o Complexo Solar FV Ribeiro Gonçalves, anteriormente composto de 4 usinas fotovoltaicas (UFV), sendo a potência de pico de 67,8 MWp e a potência nominal de 62,14 MW cada, totalizando 248,56 MW de potência, passando para 311,24 MW nominal, a composição do complexo solar passou a ser de seis (6) usinas fotovoltaicas, onde quatro (4) delas tem potência de 40,16 MW nominais cada, e duas (2) delas com potência de 75,30 MW nominais cada, permanecendo a área de aproximadamente 600 hectares, localizado na Fazenda Olho d'Água, zona rural, município de Ribeiro Gonçalves, estado do Piauí.

Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural de Gracilândia e Tabocas, torna publico que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de Autorização para perfuração e Outorga Preventiva do poço tubular a ser perfurado na localidade- Gracilândia/Tabocas município de Pimenteiros coordenadas geográficas poço 06° 08' 52,08" S e 41° 27' 36,06" W a reservar 5.475m³/h ano por ano Bacia Parnaíba, Sub Bacia-Poti, para consumo humano e animal.

P. P. 23116



DECLARAÇÃO DE EFICÁCIA CONTRATUAL

O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDDES, neste ato denominado simplesmente BNDDES, empresa pública federal com sede em Brasília, Distrito Federal, e serviços nesta Cidade, na Avenida República do Chile, nº 100, inscrito no CNPJ sob o nº 33.657.248/0001-89, por seus representantes legais abaixo assinados, tendo em vista o disposto na Cláusula Terceira (Eficácia) do Aditivo nº 02 ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 09.2.1379.1, celebrado entre o BNDDES e o Estado do Piauí, em 13 de dezembro de 2017, e considerando terem sido cumpridas as condições de eficácia contratual, previstas na Cláusula antes referida, DECLARA a plena eficácia do Aditivo retromencionado, para a produção de todos os seus efeitos a partir desta data.

Em consequência do termo inicial ora fixado, os prazos contratuais ficam assim especificados:

2. CARÊNCIA:

48 (quarenta e oito) meses, iniciando-se em 15 (quinze) de janeiro de 2018, e encerrando-se em 15 (quinze) de janeiro de 2022.

3. AMORTIZAÇÃO:

96 (noventa e seis) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira no dia 15 (quinze) de fevereiro de 2022, e a última no dia 15 (quinze) de janeiro de 2030, observado o disposto na Cláusula Décima Quarta do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 09.2.1379.1 (Vencimento em Dias Feriados).

4. JUROS (Cláusula Terceira):

exigíveis trimestralmente no dia 15 (quinze) dos meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano, durante o prazo de carência, e mensalmente a partir do dia 15 (quinze) de fevereiro de 2022, inclusive, juntamente com as parcelas de amortização do principal, observado o disposto na Cláusula Décima Quarta do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 09.2.1379.1 (Vencimento em Dias Feriados).

A presente Declaração é extraída em 2 (duas) vias de igual forma e teor devendo o Estado do Piauí proceder à publicação do extrato da presente Declaração no veículo oficial de imprensa do Estado.

Rio de Janeiro, 29 de DEZEMBRO de 2017



[Página de assinaturas da Declaração de Eficácia do Aditivo nº 02 ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 09.2.1379.1, de 13 de dezembro de 2017.]

Daniela Briccas
Superintendente Substituta
Área de Gestão Pública e
Socioambiental

Ricardo Ramos
Diretor

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDDES



DECLARAÇÃO DE EFICÁCIA CONTRATUAL

O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDDES, neste ato denominado simplesmente BNDDES, empresa pública federal com sede em Brasília, Distrito Federal, e serviços nesta Cidade, na Avenida República do Chile, nº 100, inscrito no CNPJ sob o nº 33.657.248/0001-89, por seus representantes legais abaixo assinados, tendo em vista o disposto na Cláusula Terceira (Eficácia) do Aditivo nº 01 ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 12.2.1306.1, celebrado entre o BNDDES e o Estado do Piauí, em 13 de dezembro de 2017, e considerando terem sido cumpridas as condições de eficácia contratual, previstas na Cláusula antes referida, DECLARA a plena eficácia do Aditivo retromencionado, para a produção de todos os seus efeitos a partir desta data.

Em consequência do termo inicial ora fixado, os prazos contratuais ficam assim especificados:

2. CARÊNCIA:

48 (quarenta e oito) meses, iniciando-se em 15 (quinze) de janeiro de 2018, e encerrando-se em 15 (quinze) de janeiro de 2022.

3. AMORTIZAÇÃO:

252 (duzentos e cinquenta e duas) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira no dia 15 (quinze) de fevereiro de 2022, e a última no dia 15 (quinze) de janeiro de 2043, observado o disposto na Cláusula Décima Quarta do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 12.2.1306.1 (Vencimento em Dias Feriados).

4. JUROS (Cláusula Terceira):

exigíveis trimestralmente no dia 15 (quinze) dos meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano, durante o prazo de carência, e mensalmente a partir do dia 15 (quinze) de fevereiro de 2022, inclusive, juntamente com as parcelas de amortização do principal, observado o disposto na Cláusula Décima Quarta do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 12.2.1306.1 (Vencimento em Dias Feriados).

A presente Declaração é extraída em 2 (duas) vias de igual forma e teor devendo o Estado do Piauí proceder à publicação do extrato da presente Declaração no veículo oficial de imprensa do Estado.

Rio de Janeiro, 29 de DEZEMBRO de 2017



[Página de assinaturas da Declaração de Eficácia do Aditivo nº 01 ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 12.2.1306.1, de 13 de dezembro de 2017.]

Daniela Briccas
Superintendente Substituta
Área de Gestão Pública e
Socioambiental

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDDES





FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Limma

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

**TALVEZ VOCÊ
NÃO SAIBA, MAS É
UM SALVA-VIDAS.**

**O SANGUE QUE VOCÊ DOA,
SALVA A VIDA DE ATÉ 4 PESSOAS.**

UM ESTADO QUE CRESCE JUNTO COM SUA GENTE